

RESOLUÇÃO Nº 550/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**APROVA, O PROCESSO DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 2023.**

Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DF, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13/08/51, pelo Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e pela Lei nº 6.021, de 03/01/74, e pelo item 16.1 do Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – DF, com base na deliberação do plenário.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2.041, de 26 de março de 2020, publicada no DOU nº 60, de 27 de março de 2020, Seção 1, Páginas: 116 e 117, a qual dispõe sobre a não incidência de juros, multa, correção monetária e demais encargos sobre débitos, com vencimento no período de 31 de março de 2020 a 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 16º, do Regimento Interno do CORECON-DF.


CONSIDERANDO o que foi deliberado na 964 Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia da 11ª Região – Distrito Federal, realizada no dia 14 de novembro de 2023, em Brasília-DF.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2023**, do Conselho Regional de Economia da 11ª Região - DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília- DF, 22 de fevereiro de 2024.


Econ. Luciana Acioly da Silva
Presidente do Corecon/DF